



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1952/2019

Jardim-MS, 26 de junho de 2019.

Institui e inclui no calendário oficial da cidade de Jardim/MS o "Dia do Evangélico", e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica incluído e instituído no Calendário Oficial do Município de Jardim/MS o "**Dia do Evangélico**", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim/MS